



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo

070

FLS: 16
PROC: 355/90
8

LEI Nº 046, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1.990.-

Dispõe sobre a denominação de via pública
(Autor Ver. Lucio Fernandes).

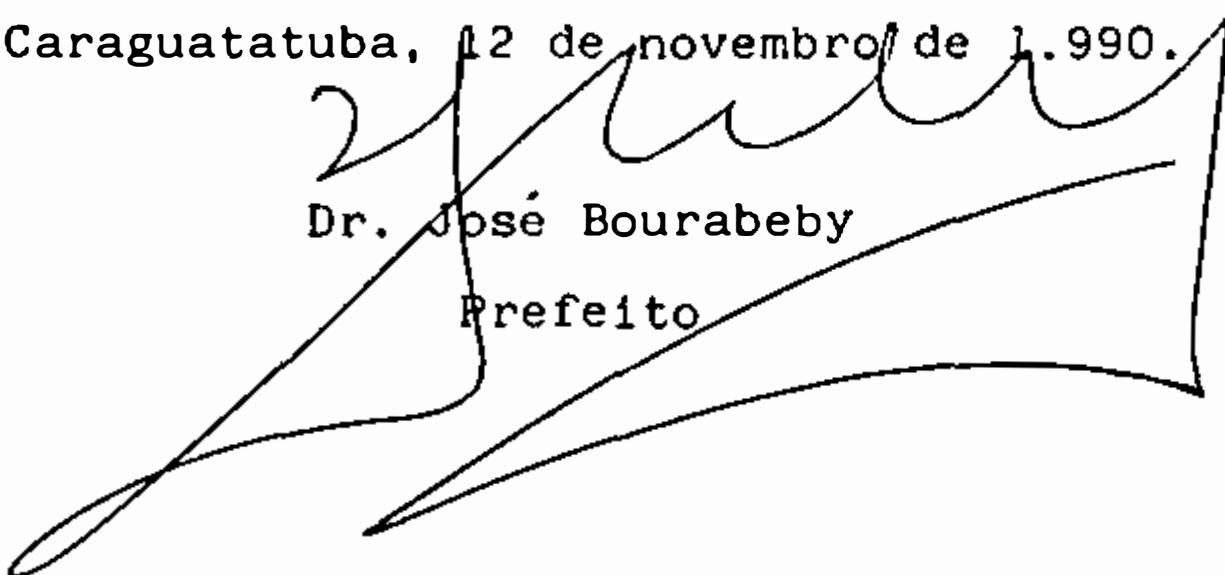
DOUTOR JOSÉ BOURABEBY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- A via pública denominada "Rua 12", no Bairro Jaraguazinho, passa a denominar-se "RUA OZIEL EGIDIO DE FARIA".

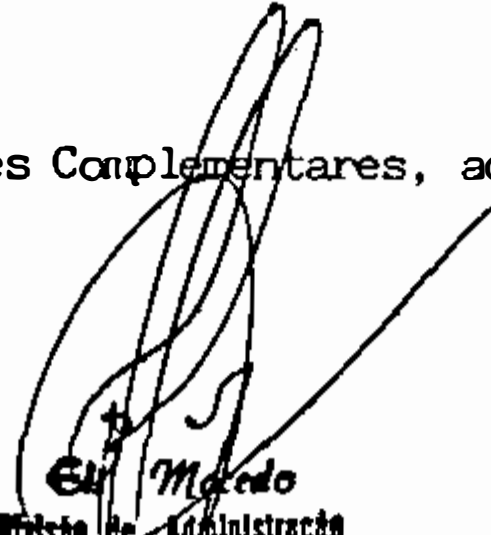
Art. 2º- Fica fazendo parte desta Lei a justificativa anexa.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 12 de novembro de 1.990.


Dr. José Bourabeby
Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 12 de novembro de 1990


Elvino de Almeida
Diretor